



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -
GABINETE DO VEREADOR PEDRO MACÁRIO

PROJETO DE Lei N° ____ 2022

Altera o Inciso I, Art. 1º, da Lei 1.535/2022, da forma que indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pulo Afonso, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais APROVA:

Art. 1º - o Inciso I, do Artigo 1º, Lei 1.535/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

I- Rua Flor de Delfino, no Bairro BTN III, iniciando na Rua Morumbi e finalizando na Rua Flor Emilia.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5 °- Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões aos 27 dias do Mês de Abril de 2023

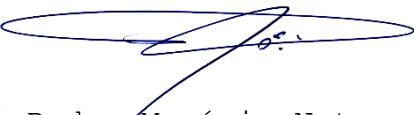

Pedro Macário Neto
- Vereador -

Justificativa

Tenho a alegria de submeter a apreciação de meus dignos pares, o presente Projeto de Lei, que visa alterar a Lei Municipal 1535/2023, cujo projeto foi de nossa autoria, e a alteração em tela visa garantir a eficácia da referida Lei, especialmente no que diz respeito a cadastramento de CEP, sendo solicitado pela empresa brasileira de correios e telégrafos complementação de informações para o devido cadastro.

Cumpre observar que a denominação já é culturalmente utilizada pelos moradores da localidade, carecendo tão somente de sua oficialização, para fins de padronização e legalização.

**Por tudo quanto arrazoado, submeto o presente para apreciação
dos meus pares, esperando sua aprovação**



. Pedro Macário Neto - -
Vereador-